



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO Nº 01/2026

Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2026

Pode certificar-se que autorizo a Proposta DAGR n.º 01/2026 relacionada com a orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2026.

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que a gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, dependem dos recursos financeiros que, para o efeito, sejam disponibilizados no orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal. Neste sentido tomando por base o orçamento da Câmara Municipal para 2026 aprovado em reunião do órgão executivo de 03 de dezembro de 2025 e sessão do órgão deliberativo de 19 de dezembro de 2025 deve considerar-se o seguinte:

O artigo 31º. da referida LTFP, na correspondente conjugação com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, refere as regras aplicáveis à orçamentação e gestão das despesas com pessoal, devendo prever-se todos os encargos a seguir indicados relativamente aos trabalhadores, designadamente:

- a) Encargos relativos a remunerações;
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

Determinam os nºs. 2 e 3 do artigo 31º, que compete ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental, decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos referidos nas alíneas anteriores.

No cumprimento do disposto e de acordo com o valor total previsto na execução orçamental de 2026, as despesas com pessoal correspondem a **€ 13.669.512,00** (treze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze euros) pelo que proponho a distribuição de encargos a seguir indicada:

a) Encargos relativos a remunerações;

€ 10.058.745,00 (dez milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco euros).

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;

€ 338.366,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis euros).

c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;

€ 126.939,00 (cento e vinte seis mil, novecentos e trinta e nove euros)

d) Encargos relativos a prémios de desempenho;

€ 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros).

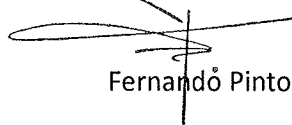
De salientar que todos os encargos referidos estão devidamente orçamentados.

Em face do exposto, e atendendo à execução do orçamento em curso proponho que as decisões aludidas no presente despacho, sejam objeto de deliberação do órgão executivo, nos termos do nº. 2 do artigo 5º. do já referido Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de setembro, que mantém a sua vigência por força do estipulado no nº 2 e 3 do artigo 42º da LTFP.

O teor deste despacho deverá, por conseguinte, ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal de Alcochete, ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 setembro.

Alcochete, 05 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara,



Fernando Pinto